

**DAP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DE PROJETOS E PROCESSOS
SUIF – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE PESSOAS
GEINF.3 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**

PROCESSO GEINF.3 Nº 002/2018

ALIENAÇÃO GEINF.2 Nº 001/2018

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR INICIATIVA
PARTICULAR**

SUMÁRIO

ÍNDICE	PAG.
SÚMULA	03
EDITAL	04-06
ANEXO I.....	07
ANEXO II.....	08-09
ANEXO III.....	10-11

SÚMULA

ALIENAÇÃO GEINF.1 Nº 001/2018

PROCESSO GEINF.3 Nº 002/2018

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR INICIATIVA PARTICULAR

VALOR MÍNIMO DA VENDA: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

INTERESSADO: SUINF – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE PESSOAS

INFORMAÇÕES: (11) 3123.0426 – www.desenvolvesp.com.br

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR INICIATIVA PARTICULAR

DATA DA VENDA	
EVENTO	DATA
ENTREGA DE ENVELOPES	01/12/2018 a 31/01/2019

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DE PROJETOS E PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
Rua da Consolação, nº 371 - Consolação - São Paulo - Capital**

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR INICIATIVA PARTICULAR

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4ª Vara Cível do Forum Regional II - Santo Amaro e Ibirapuera – São Paulo/SP

Processo nº 0185503-36.1996.8.26.0002

Exequente: Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de SP

Executado: Luciano Alcini e outros

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Do Fórum Regional de Santo Amaro, Dr. RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, na forma da lei, faz saber, aos que o presente Edital vir ou dele tiverem conhecimento e interessar, que foi designada a alienação por iniciativa particular dos bens descritos abaixo e avaliados nos autos do processo supra, ajuizado por DESENVOLVE SP em face de LUCIANO ALCINI e outros, nos termos do artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil, a ser realizada por iniciativa desta própria Exequente.

2. DO OBJETO: Venda, *ad corpus*, dos bens móveis relacionados descritos no Anexo I deste Edital.

2.1 Os bens móveis relacionados serão vendidos no estado em que se encontram conforme fotos no Anexo II, tendo sido a penhora realizada em 28 de junho de 1999 com avaliação realizada em agosto do corrente por R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.2 Os bens em questão foram dados em garantia para o cumprimento da obrigação assumida em cédula de crédito bancário, na forma de alienação fiduciária.

3. DO PREÇO:

O preço mínimo de venda é de: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento da arrematação deverá ser feito, em moeda corrente nacional, diretamente a **DESENVOLVE SP**, da seguinte forma:

- a) Mediante depósito de 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até duas vezes.
- b) Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas deverão ser consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 05 dias.
- c) Não poderá ser alienado por preço inferior a 50% de sua avaliação, em nenhuma hipótese.

5. DAS PROPOSTAS CONDICIONAIS:

Aceitação de propostas condicionais deverão ser consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 05 dias.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 As propostas (Anexo III – Modelo de Proposta de Compra) deverão ser entregues em envelopes lacrados na Rua da Consolação, 371 – Centro – São Paulo/SP – tendo seu recolhimento em **01/02/2019 às 11h00**.

6.2 Cada envelope só poderá constar um valor de proposta de compra, será selecionado o envelope que possuir a proposta de maior valor.

6.3 Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste, a Desenvolve SP se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir os bens nas mesmas condições de preço do primeiro colocado.

6.4 A alienação será devidamente formalizada por termo nos autos da execução supracitada.

6.5 A Venda será formalizada na Cidade de São Paulo (SP) ou na cidade de localização dos bens, por meio de instrumento público, correndo todos os impostos, taxas e despesas, por conta do adquirente.

6.6 A retirada dos bens no local onde estão armazenados, ocorrerá por responsabilidade do adquirente, bem como a desmontagem e o transporte.

6.7 Endereço do local dos bens: Estrada da Glória, s/nº, altura do km 114 da rodovia Marechal Rondon (Sítio Ipê) – Itu – SP.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da própria Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, sendo publicado em mídia eletrônica, na forma da lei.

Responsável da Desenvolve SP pela alienação: Lilian Kagawa

Telefone: (11) 3123-0447 / (11) 3123-0426

Endereço: Rua da Consolação, 371 – Centro - São Paulo/SP – CEP: 01301-000

ANEXO I - BENS

- 01 (uma) Furadeira e Contornadeira automática para circuitos impressos com comando numérico computadorizado, fabricada por Pluritec Ind e Com. Máquinas toda, modelo mínima 27 (com 02 cabeçotes e motores PRT – UMA 100/35), número de série 008/89, funcionamento através de um microprocessador Motorola 68000 que gerencia uma área de memória de 128 kbyte;
- 01 (uma) Laminadora para filmes fotossensíveis, fabricada por E.I. Du Pont de Nemours & Co, origem americana, modelo HRL-24, número de serie 2505, com uma mesa suporte modelo LC 2400, número de série 1789;
- 01 (uma) Reveladora de filmes para foto-processo para circuitos impressos, composta modularmente de: entrada, revelação duplo, lavagem, enxague, secagem e saída;
- 01 (uma) Corrosora para circuitos impressos, composta de entrada com acionamento, módulo de corrosão e saída com enxague.

ANEXO II - FOTOS





ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE COMPRA

1 – Identificação do Proponente

Nome: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Telefone comercial: _____

Celular: _____ E-mail: _____

2 – Bens:

Endereço do retirada: Estrada da Glória, s/nº, altura do km 114 da rodovia Marechal Rondon (Sítio Ipê) – Itu – SP.

3 – Forma de Pagamento:

Valor total ofertado: R\$ _____ (_____)

Valor do Sinal: R\$ _____ (_____)

Parcelamento:

Nº de Prestações: _____ (_____)

Valor das Prestações: _____ (_____)

4 – Declaração

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio, constantes do Edital de Alienação de Bens Móveis por Iniciativa Particular referente ao Processo Geinf.2 nº 002/2018.

Declaro que aceito reverter, em favor da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., o valor referente ao sinal em caso de desistência ou quaisquer condições estabelecidas no edital.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontram os bens, e que me responsabilizo pela retirada e transportes em relação aos bens adquirido.

Esta proposta terá validade de 50 (cinquenta) dias, contados a partir desta data.

Local/data

Assinatura Proponente